

L E I Nº 2

Abre, ao vigente Orçamento Municipal,
o crédito especial de R\$10.000,00, pa-
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PRO-
MULCO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal,
o crédito especial de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinada
a ocorrer com um auxílio à Escola Profissional São José, desta
cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. primeiro des-
ta lei, deverá ser entregue ao Diretor da Escola Profissional
São José, em duas prestações, sendo a primeira no valor de...
R\$5.000,00, paga até o ultimo dia util do mês de Junho e a segun-
da de igual valor, paga até o ultimo dia util do mês de Novem-
bro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de Abril
de 1952.


(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL;